

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA N° 179/2023**

*"Dispõe sobre a nomeação da equipe de planejamento, a qual incube a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos (Art. 18, X, Lei 14.133/2021), conforme dispõe a IN n° 001/2023, em seu art. 7°, § 3°, e dá outras providências."*

O Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, resolve:

Considerando a Instrução Normativa n° 001/2023, que dispõe sobre regulamentar no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres-MT, a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 7°, § 3°, se houver necessidade ou for obrigatório a elaboração do ETP, a autoridade competente designará formalmente a equipe de planejamento que contará com os seguintes integrantes: Servidor Requisitante da Demanda; Agente Administrativo do setor de contratações; e, se houver, Agente da área técnica sobre a demanda.

Considerando o que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD - 007/2023, de 11 de maio de 2023 e seus respectivos Despachos, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

**resolve:**

**Art. 1°** Designar os servidores abaixo relacionados para a equipe de planejamento, a qual incube a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos (Art. 18, X, Lei 14.133/2021), conforme dispõe a IN n° 001/2023, em seu art. 7°, § 3°, sob a Coordenação do primeiro:

- Ana Maria Pereira de Souza;
- Mateus Vernucci;
- Dezenir Aparecida de Souza França.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 08 de agosto de 2023.

**Luiz Laudo de Paz Landim**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA N° 180/2023**

*"Dispõe sobre a nomeação da equipe de planejamento, a qual incube a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos (Art. 18, X, Lei 14.133/2021), conforme dispõe a IN n° 001/2023, em seu art. 7°, § 3°, e dá outras providências."*

O Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, resolve:

Considerando a Instrução Normativa n° 001/2023, que dispõe sobre regulamentar no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres-MT, a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 7°, § 3°, se houver necessidade ou for obrigatório a elaboração do ETP, a autoridade competente designará formalmente a equipe de planejamento que contará com os seguintes integrantes: Servidor Requisitante da Demanda; Agente Administrativo do setor de contratações; e, se houver, Agente da área técnica sobre a demanda.

Considerando o que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD - 009/2023, de 16 de maio de 2023 e seus respectivos Despachos, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

**resolve:**

**Art. 1°** Designar os servidores abaixo relacionados para a equipe de planejamento, a qual incube a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos (Art. 18, X, Lei 14.133/2021), conforme dispõe a IN n° 001/2023, em seu art. 7°, § 3°, sob a Coordenação do primeiro:

- Ana Maria Pereira de Souza;
- Claudio Arvelino Sonaque;
- Poliani Aparecida Otil da Silva.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 08 de agosto de 2023.

**Luiz Laudo de Paz Landim**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PORTARIA N° 808/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, II e XXII, do Regimento Interno desta Casa e,

CONSIDERANDO a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI no âmbito deste Poder Legislativo, em 07.08.2023, nos termos do art. 51 e 52 do Regimento Interno e art. 13 da Lei Orgânica Municipal e requerimento de CPI lido e aprovado na sessão do dia 10.07.2023.

CONSIDERANDO o término do recesso parlamentar de 18/07/2023 até 31/07/2023.

CONSIDERANDO as indicações dos partidos desta Casa, conforme reunião prévia, respeito as bancadas partidárias e a validação da reunião em Plenário quanto aos cargos na CPI, na sessão do dia 07.08.2023.

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** os Vereadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento de Criação de CPI n° 001/2024, para apuração do seguinte fato:

Indícios de irregularidades na aquisição de materiais agregados (pedra brita, pedrisco e pó de pedra) e material de jazida (cascalho) para obras de pavimentação asfáltica em vias do Bairro Jardim das Palmeiras, executadas no ano de 2022, consistente em superfaturamento por superdimensionamento nos quantitativos de materiais adquiridos em relação aos efetivamente utilizados, com base no memorial descritivo e práticas e normas de engenharia.

**Descrição da obra.**

Obra: Terraplenagem e pavimentação asfáltica.

Localização: Avenidas Maranhão, Minas Gerais, Rondônia e Amazonas, Ruas Beija-Flor, Canarinho, Tuiuiú, Arapongias, Sabiá, Juriti, Das Garças, Uirapuru, João-de-Barro, Gaivota e Andorinha.

Município: Campo Novo do Parecis/MT.

Bairro Jardim das Palmeiras.

Área total: 126.997,00 m².

**VER. WILLIAM FREITAS RODRIGUES (PP)** - Presidente;

**VER. MARCELO JOSÉ BURGEL (PODEMOS)** - Relator;

**VER. MARCIO CLEI FERRERA DO NASCIMENTO (UNIÃO BRASIL)** - Membro;

**VER. JORGE ITAMAR RODRIGUES (PSC)** - Suplente;